

Nota Informativa

ERSE continuará a fixar tarifas bi-horárias e tri-horárias durante os próximos três anos

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) esclarece que vai continuar a fixar tarifas bi-horárias e tarifas tri-horárias durante o período transitório que se seguirá à extinção das tarifas reguladas, a 1 de Janeiro de 2013, e que decorrerá durante três anos.

Tal significa que apesar da tarifa regulada ser extinta a 1 de Janeiro de 2013, a ERSE continuará a fixar tarifas transitórias – nomeadamente as opções de tarifas bi-horárias e tarifas tri-horárias - para os clientes que até ao final de 2012 não tenham procedido à escolha de um comercializador de mercado.

A ERSE considera que à medida que o processo de liberalização se for consolidando, é expectável que os comercializadores de mercado incluam nas suas ofertas comerciais tarifas bi-horárias e tarifas tri-horárias, assim como outras opções tarifárias inovadoras.

As tarifas de Acesso às redes que a ERSE estabelece e continuará a fixar após a extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais incluem opções bi-horárias e tri-horárias no sentido de fomentar essa prática junto dos comercializadores.

Alguns comercializadores já oferecem tarifas tri-horárias, nomeadamente para os clientes finais com potências contratadas superiores ou iguais a 20,7 kVA.

O processo de mudança de comercializador é gratuito e é acionado assim que o consumidor contactar e contratar um novo fornecedor de energia.

Os consumidores devem estar atentos às ofertas comerciais das várias empresas fornecedoras de eletricidade que estão a operar no mercado.

A resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2011, de 1 de Agosto, estabelece o calendário de extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais para potências contratadas inferiores ou iguais a 41,4 kVA em duas fases:

- 1ª fase – a partir de 1 de Julho de 2012: acabam as tarifas reguladas para as pequenas empresas e os grandes agregados familiares, ou seja, para os consumidores de eletricidade com potência contratada igual e acima dos 10,35 kVA.
- 2ª fase – a partir de 1 de Janeiro de 2013: acabam as tarifas para todos os consumidores de eletricidade, incluindo os pequenos consumidores, isto é, os consumidores de eletricidade com potência contratada até 10,35 kVA.

A ERSE disponibiliza em destaque na sua página na Internet (www.erse.pt) toda a informação sobre o processo de extinção das tarifas reguladas.

Lisboa, 18 Janeiro 2012